



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Regime de Execução: menor valor por item
Modo de disputa: aberto

ASSUNTO: Necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços temporários de oficinas de artesanato, destinados à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre/RS.

Trata-se de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços temporários de oficinas de artesanato, observando as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e Nº 147/2014, Decreto Nº 3.668/2023.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e tendo sido anexado o mapa comparativo de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços temporários de oficinas de artesanato.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Empresa para prestação de serviços temporários de oficinas de artesanato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

O objeto é claro e específico, atendendo ao princípio da clareza previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. O valor estimado da contratação é de R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de Pregão Eletrônico, **nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 33 e 34, da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

6. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

ALTO ALEGRE/RS, 06 DE MARÇO DE 2025.

Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635